

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.378 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

“REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 305, de 20 de Março de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de água no Município, de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 305, de 20 de março de 2001.

Art. 2º - As tarifas de água, a contar do mês de dezembro de 2006, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Na área urbana:

- a) Residencial – R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos)
- b) Comercial – R\$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos)
- c) Industrial – R\$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos)
- d) Excesso – R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos)

II – Na área rural:

- e) Residencial – R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos)
- f) Comercial – R\$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos)
- g) Industrial – R\$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos)
- h) Excesso – R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos)

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de dezembro de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Sec. Mun. de Administração e Planejamento